

EDITAL DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Paulo Horn, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016 e subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e Decreto Federal n.º 10.024/2019 torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO na forma de Licitação Compartilhada**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2. São **PARTICIPANTES** desta licitação compartilhada os municípios consorciados ao CONIMS: Chopinzinho/PR, Clevelândia/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Coronel Vivida/PR, Itapejara do Oeste/PR, Mangueirinha/PR, Mariópolis/PR, Pato Branco/PR, São João/PR, Sulina/PR e Vitorino/PR.

1.3. O processo será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme data e horário definido abaixo:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

06 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 08H00MIN

UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado conforme Resolução do CONIMS.

1.5. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.conims.com.br no link licitações.

1.6. Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

1.7. Ao aderir ao certame, os Licitantes participantes se declaram cientes que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo licitatório será

disponibilizada no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.3. Esta licitação é destinada a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, em atendimento aos dispositivos das Leis Complementares nº 123/2016, nº 147/2014 e nº 155/2016, pois nenhum dos itens ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O valor máximo aceitável para este certame está estimado em R\$ 311.840,63 (trezentos e onze mil e oitocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).

3.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observados os valores máximos de cada item e as especificações técnicas constantes no termo de referência e demais condições definidas neste Edital.

3.3. Não serão aceitos valores acima do valor máximo estipulado no edital, após a etapa de lances.

4. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. As impugnações e/ou esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. As impugnações e/ou esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio, protocolados em dias úteis, se físico, no horário das 08h00min às 11h:00min, e das 14h:00min às 16h:00min, na Rua Afonso Pena, n.º 1902, 4º andar, Setor de Protocolo, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR ou encaminhados ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio pelo endereço do e-mail: licitacao@conims.com.br, até as 17 horas até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada

para a realização da sessão pública do Pregão.

4.3. O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes para representar a impugnante.

4.4. Não serão conhecidas as impugnações oferecidas após vencidos os respectivos prazos legais.

4.5. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CONIMS quanto do emissor.

4.6. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, das quais resultem alteração substancial do edital, será designada nova data para a realização do certame.

4.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5. CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. Para realizar o procedimento do registro cadastral no SICAF, o fornecedor interessado, ou quem o represente, deverá acessar o SICAF no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. Após o fornecedor se cadastrar no SICAF, ele deverá fazer o seu Credenciamento/Cadastramento no COMPRASNET.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

5.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste pregão, os interessados:

6.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos. Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

6.1.2. Os interessados em participar deste processo deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual - MEI, nos limites da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016.

6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

6.2.1. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9 da Lei n.º 8.666/1993.

6.2.2. Que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/1993.

6.2.3. Aqueles incursos na sanção prevista no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/1993, quando aplicadas por este CONIMS.

6.2.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

6.2.5. Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

6.2.6. Que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

6.3. Como requisito para participação neste pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema aos seguintes requisitos:

6.3.1. Sendo o caso, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 2006 e ulteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

6.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem comode que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos em edital.

6.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.3.4. Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei de 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito)anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16

(dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

6.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

6.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6.3.7. Se for o caso, que conforme o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.3.8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

6.3.9. As declarações exigidas no subitem acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais, a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. ENVIO PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O recebimento das propostas e da documentação de habilitação será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

7.2. A participação neste pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços escrita concomitantemente com a documentação de habilitação, **a partir da disponibilização no sistema, a qual se dará em 25 de janeiro de 2023.**

7.2.1. A proposta escrita juntamente com a documentação de habilitação exigida em edital, poderão ser anexadas no sistema até o horário de abertura da sessão pública. Após esse período o sistema automaticamente encerrará esta etapa.

7.2.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e a documentação de habilitação anteriormente apresentadas.

7.3. Os documentos que compõem a proposta escrita e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio da fase de lances.

7.4. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

7.5. Solicitamos que a documentação de habilitação, preferencialmente, seja anexada à plataforma na ordem numérica conforme descrito neste edital, de forma zipada.

8. PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

8.1. A proposta de preços escrita poderá ser preenchida conforme Anexo II deste edital, vedado conter dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proponente.

8.1.1. Na proposta escrita é permitida a identificação da empresa proponente, visto que a mesma somente poderá ser acessada após a sessão de lances.

8.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

8.3. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

8.3.1. Para fins de agilidade e economicidade dos recursos públicos, aqueles proponentes que oferecerem seus produtos com mais de 2 (duas) casas decimais, terão suas propostas finais reajustadas, sem prévia consulta, sendo desconsiderado o 3º (terceiro) dígito, sem arredondamento.

8.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias constantes neste Edital e seus anexos sob pena de desclassificação da proponente.

8.5. A proposta apresentada deverá refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

8.6. Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.

9. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

9.1. Na proposta de preços eletrônica, o licitante deverá descrever resumidamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, conforme número caracteres permitidos, atentando-se sempre que possível ao descritivo proposto pelo Termo de Referência, o qual deverá guardar conformidade com a proposta escrita.

10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da sessão pública do pregão eletrônico ocorrerá dia **06 de fevereiro de 2023 às 08h00min**, horário de Brasília - DF, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, nos termos e condições descritos neste edital e seus anexos. A sessão pública será aberta ao comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

10.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico do comprasgov.

10.3. Cabe às licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, de sua

desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via "chat".

10.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data ou hora marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

11. FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

11.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.3.1. O intervalo mínimo (diferença de valores) entre os lances será de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

11.5. Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

11.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusividade e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.7. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

11.8. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local em que será dado prosseguimento à sessão pública.

11.9. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

11.10. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

11.11. As propostas de pessoas jurídicas qualificadas como microempresa ou empresas

de pequeno Porte que se encontrem na faixa de 5 % (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preços, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.11.1. A melhor classificada nos termos do item acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior da primeira colocada, no prazo de (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

11.11.2. Caso o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.11.3. O disposto nos subitens acima somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. MODO DE DISPUTA

12.1. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.1.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.1.3. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.1.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

13.2. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

13.3. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ser demonstrada sua

viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

13.4. Havendo indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

13.4.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade.

13.4.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

13.4.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

13.4.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

13.4.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

13.4.6. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14. HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados concomitantemente com a proposta de preços escrita, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública, conforme segue:

14.1.1. Habilitação Jurídica.

14.1.2. Qualificação Econômico – Financeira.

14.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

14.1.4. Qualificação Técnica.

14.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

14.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

14.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de

2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

14.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento, ou CERTIDÃO POSITIVA DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, condicionada à apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente, que declare que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente para participar de certame licitatório.

14.3.2. Para fins de comprovação de enquadramento de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (MEI), a proponente deverá apresentar declaração de seu enquadramento, sob as penas da lei.

14.3.3. Esta declaração poderá ser consultada pelo pregoeiro (a), no site Compras governamentais.

14.3.4. Se necessário, poderá o pregoeiro realizar diligência em documento contábil pertinente. Sendo o caso de ME/EPP, através do Balanço Patrimonial + Demonstração do Resultado do Exercício e do MEI, se optante pelo SIMPLES, a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-Simei), do exercício vigente;

14.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.4.1. Prova de inscrição no Cadastro De Pessoa Jurídica – CNPJ.

14.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

14.4.3. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

14.4.4. Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

14.4.5. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

14.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

14.4.7. Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016 e ulteriores alterações, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista,

mesmo apresentando qualquer restrição;

14.4.8. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2016 e ulteriores alterações, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.9. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.4.10. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

14.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

14.5.2. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE expedida pela ANVISA/MS ou documento comprobatório de isenção.

14.5.3. Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária municipal ou estadual de domicílio da proponente ou documento comprobatório de isenção.

14.5.4. Registro do Produto na Anvisa ou documento comprobatório de dispensa/isenção do mesmo.

14.5.5. Certificado/Comprovação do Inmetro, que atenda as respectivas normas obrigatórias ou documento comprobatório de dispensa/isenção do mesmo.

14.5.6. Ficha Técnica do Produto e/ou Manual de Instruções/Manual técnico-operacional, em português ou traduzidos.

14.5.7. Os itens 14.5.4, 14.5.5 e 14.5.6, serão solicitados como documentação complementar apenas ao proponente vencedor do item.

14.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

14.6.1. Documentos complementares à proposta e à habilitação quando necessários à complementação de informações daqueles exigidos no edital e já apresentados, poderão ser solicitados pelo pregoeiro e deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, respeitando-se o prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, sob pena de inabilitação.

14.6.2. A proposta ajustada/final escrita também será considerada como documentação

complementar.

15. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1. Os documentos de habilitação serão analisados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio quanto a sua conformidade conforme o solicitado em edital. O não atendimento das exigências constantes do edital poderá implicar na inabilitação da proponente.

15.2. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.

15.3. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado.

15.4. A documentação de habilitação do licitante poderá ser verificada por consulta online ao SICAF **somente** quanto aos documentos comprobatórios da Regularidade Fiscal e Trabalhista. Os demais documentos exigidos neste Edital, **deverão** ser anexados no sistema comprasgovernamentais.gov.br anteriormente à abertura da sessão pública juntamente com a proposta de preços escrita, sob pena de inabilitação da proponente.

15.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta escrita, a respectiva documentação atualizada.

15.5. Será verificado se o licitante possui alguma restrição de licitar ou contratar com a administração pública, no SICAF e/ou no TCU (Tribunal de Contas da união) e/ou no TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

15.5.1. Caso o licitante possua registro de inidoneidade, em qualquer ente da administração pública (federal, estadual ou municipal), o mesmo será excluído do certame.

15.5.2. Registros de suspensão, em qualquer órgão que não o CONIMS, não impedem a participação no certame.

15.5.3. Registro de impedimento de licitar e contratar com a administração dos municípios anuentes participantes, ensejará a desclassificação da proponente no item e quantitativo correspondente ao município.

15.6. No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

15.8. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro analisará a documentação de habilitação do proponente remanescente e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

16. RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

16.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

16.5. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

16.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

16.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão.

16.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

16.7. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório para determinar a contratação.

16.9. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado

em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender as exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital.

17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga à Administração à aquisição do objeto licitado.

18. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. Após a adjudicação e a homologação, a contratação dar-se-á mediante termo de contrato a ser firmado entre o Município Consorciado (Ente Participante) e a proponente vencedora da licitação, cuja minuta constitui o ANEXO III.

18.2. A elaboração do processo de contratação entre o município participante e o fornecedor contratado vencedor, está condicionado ao repasse de recurso e aprovação das contratações pelos órgãos concedentes, quando os itens solicitados derivem de recursos desta natureza.

18.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato Administrativo com o **Ente Participante** e/ou o não cumprimento da Autorização de Fornecimento da Despesa dentro do prazo estabelecido, sujeitará à aplicação de penalidades conforme edital e seus anexos e minuta de contrato, a ser apurada em processo administrativo próprio, que tramitará perante o Município Consorciado (Ente Participante).

19. VIGÊNCIA

19.1. A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizada a seguinte dotação: 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 076.

20.2. Os Órgãos dos Entes Participantes informarão as dotações orçamentárias correspondentes no momento da formalização do contrato administrativo, porém as mesmas já estão disponíveis para consulta anexados ao processo desta licitação.

21. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.1. Fica assegurado ao CONIMS o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.4. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética, durante o procedimento licitatório e a vigência do Contrato evitando práticas corruptas e fraudulentas, em especial abster-se de praticar atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme definidos no artigo 5º, da Lei Federal 12.846/2013;

22.2. Cabe ao gestor do **Órgão Gerenciador** e dos **Entes Participantes** apurar responsabilidade e impor sanções sobre os agentes ou entes, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o seu envolvimento, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos públicos. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em Um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer

declarações falsas, aos representantes do **Órgão Gerenciador** e dos **Entes Participantes**, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

22.3. Os licitantes e o contratado devem concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no endereço eletrônico www.conims.com.br, na aba licitações.

23.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório.

23.3. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4. Com fundamento na forma ao art. 43§ 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

23.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo pregoeiro.

23.6. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

23.7. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

23.8. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

23.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data ou hora marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.

23.11. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não

comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

23.12. As comunicações entre o CONIMS e o Licitante participante, seja no âmbito da licitação seja em eventual processo administrativo apuratório de responsabilidade dela decorrente, realizar-se-á, preferencialmente, de forma eletrônica, cabendo ao Licitante manter seu e-mail de cadastro junto ao CONIMS atualizado, eis que será utilizado como ferramenta de comunicação entre as partes.

24. ANEXOS DO EDITAL

24.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III – Minuta do Contrato de Fornecimento.

Pato Branco/PR, 24 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. Esta Licitação, na forma Compartilhada, destina-se à aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de saúde dos Municípios consorciados ao CONIMS, conforme Ofícios de solicitação anexados ao processo.

2.2. Considerando-se que a licitação compartilhada possibilita a compra em conjunto de uma maior quantidade de equipamentos, o que atrai maior número de fornecedores aumentando a competitividade e conseqüentemente reduzindo valores, resultando na economicidade em escala aos entes participantes.

3. ITENS, QUANTITATIVOS TOTAIS E VALORES MÁXIMOS

| Nº ITEM | CÓDIGO CONIMS | DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PRODUTO | APRES. | QTD TOTAL | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM |
|----------------|----------------------|---|---------------|------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 1 | 7202156584 | Andador adulto... | UND | 19 | R\$ 162,80 | R\$ 3.093,20 |
| 2 | 7202156585 | Anel Exercitador de Mãos e Dedos... | UND | 29 | R\$ 39,95 | R\$ 1.158,55 |
| 3 | 7202156586 | Anilha emborrachada de 1kg... | UND | 4 | R\$ 27,92 | R\$ 111,68 |
| 4 | 7202156587 | Anilha emborrachada de 2kg... | UND | 4 | R\$ 35,57 | R\$ 142,28 |
| 5 | 7202156588 | Anilha emborrachada de 3kg... | UND | 2 | R\$ 50,11 | R\$ 100,22 |
| 6 | 7202156589 | Aparelho de corrente russa... | UND | 6 | R\$ 1.197,04 | R\$ 7.182,24 |
| 7 | 7202156590 | Aparelho de espirometria portátil... | UND | 1 | R\$ 1.495,68 | R\$ 1.495,68 |
| 8 | 7202156591 | Aparelho de laser DMC Therapy EC... | UND | 3 | R\$ 4.447,90 | R\$ 13.343,70 |
| 9 | 7202156592 | Aparelho de laser e caneta infravermelho... | UND | 6 | R\$ 3.823,32 | R\$ 22.939,92 |
| 10 | 7202156593 | Aparelho de pilates - Cadillac... | UND | 1 | R\$ 6.999,00 | R\$ 6.999,00 |

| | | | | | | |
|----|------------|--|-----|---------|---------------|---------------|
| 11 | 7202156595 | Aparelhos de bioimpedância... | UND | 1 | R\$ 11.603,33 | R\$ 11.603,33 |
| 12 | 7202156596 | Aspirador de secreções portátil... | UND | 7 | R\$ 419,23 | R\$ 2.934,61 |
| 13 | 7202156598 | Balancim - balanço de propriocepção... | UND | 4 | R\$ 360,48 | R\$ 1.441,92 |
| 14 | 7202156599 | Bandagem elástica... | UND | 10 3 | R\$ 36,24 | R\$ 3.732,72 |
| 15 | 7202156600 | Barras Paralelas... | UND | 2 | R\$ 3.352,22 | R\$ 6.704,44 |
| 16 | 7202156601 | Bateria Neuropsicológica... | KIT | 3 | R\$ 805,50 | R\$ 2.416,50 |
| 17 | 7202156602 | Bengala 4 pontas... | UND | 5 | R\$ 103,11 | R\$ 515,55 |
| 18 | 7202156603 | Bicicleta Ergométrica horizontal... | UND | 9 | R\$ 3.577,53 | R\$ 32.197,77 |
| 19 | 7202156604 | Bola Bosu... | UND | 7 | R\$ 457,19 | R\$ 3.200,33 |
| 20 | 7202156605 | Bola feijão - 90 x 45 cm... | UND | 8 | R\$ 144,35 | R\$ 1.154,80 |
| 21 | 7202156597 | Bola medicinal... | UND | 6 | R\$ 80,95 | R\$ 485,70 |
| 22 | 7202156606 | Bola Suíça - 45 cm de diâmetro... | UND | 12 | R\$ 75,40 | R\$ 904,80 |
| 23 | 7202156614 | Bola Suíça - 55 cm de diâmetro... | UND | 9 | R\$ 78,27 | R\$ 704,43 |
| 24 | 7202156607 | Bola Suíça - 65 cm diâmetro... | UND | 8 | R\$ 86,22 | R\$ 689,76 |
| 25 | 72010019 | Bola Suíça - 85 cm diâmetro... | UND | 19 | R\$ 115,75 | R\$ 2.199,25 |
| 26 | 7202156608 | Cadeira de Roda... | UND | 7 | R\$ 1.659,30 | R\$ 11.615,10 |
| 27 | 7202156609 | Cama elástica - trampolim... | UND | 4 | R\$ 356,55 | R\$ 1.426,20 |
| 28 | 7202156610 | Colchonete - Material utilizado para atividade física... | UND | 1 | R\$ 472,97 | R\$ 472,97 |
| 29 | 7202156611 | Conjunto de 5 bastões com suporte... | KIT | 2 | R\$ 625,38 | R\$ 1.250,76 |
| 30 | 7202156612 | Conjunto de Rolo e Bola de Massagem... | KIT | 9 | R\$ 56,80 | R\$ 511,20 |
| 31 | 7202156613 | Correntes TENS/FES... | UND | 10 | R\$ 755,39 | R\$ 7.553,90 |
| 32 | 7202156615 | Cunha media em espuma... | UND | 4 | R\$ 181,34 | R\$ 725,36 |

| | | | | | | |
|----|------------|---|-----|----|--------------|---------------|
| 33 | 7202156616 | Diapasão neurológico 256 hz... | UND | 2 | R\$ 112,77 | R\$ 225,54 |
| 34 | 7202156617 | Dinamômetro de preensão manual... | UND | 1 | R\$ 1.233,57 | R\$ 1.233,57 |
| 35 | 7202156618 | Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar... | UND | 3 | R\$ 97,15 | R\$ 291,45 |
| 36 | 7202156619 | Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar... | UND | 5 | R\$ 98,03 | R\$ 490,15 |
| 37 | 7202156620 | Divã baixo... | UND | 2 | R\$ 1.270,35 | R\$ 2.540,70 |
| 38 | 7202156621 | Eletrodos de silicone (lavável)... | RL | 12 | R\$ 118,38 | R\$ 1.420,56 |
| 39 | 7202156622 | Escada auxiliar com 2 degraus... | UND | 9 | R\$ 147,77 | R\$ 1.329,93 |
| 40 | 7202156623 | Escada de canto... | UND | 2 | R\$ 2.268,84 | R\$ 4.537,68 |
| 41 | 7202156624 | Escada para exercícios de agilidade... | UND | 12 | R\$ 97,89 | R\$ 1.174,68 |
| 42 | 7202156625 | Escala de avaliação de comportamento adaptativo... | KIT | 3 | R\$ 824,00 | R\$ 2.472,00 |
| 43 | 7202156626 | Escala de Avaliação de Disfunções Executivas... | KIT | 2 | R\$ 319,23 | R\$ 638,46 |
| 44 | 7202156627 | Escala de inteligência de uso exclusivo do psicólogo... | KIT | 2 | R\$ 1.520,00 | R\$ 3.040,00 |
| 45 | 7202156628 | Esfigmomanômetro... | UND | 3 | R\$ 79,45 | R\$ 238,35 |
| 46 | 7202156629 | Espaldar - barra de ling... | UND | 3 | R\$ 865,88 | R\$ 2.597,64 |
| 47 | 7202156630 | Espelho Nasal Milimetrado... | UND | 2 | R\$ 159,00 | R\$ 318,00 |
| 48 | 7202156631 | Espelho para fixação na parede... | UND | 12 | R\$ 197,71 | R\$ 2.372,52 |
| 49 | 7202156632 | Esteira Elétrica Ergométrica... | UND | 7 | R\$ 3.156,04 | R\$ 22.092,28 |
| 50 | 7202156633 | Estetoscópio... | UND | 2 | R\$ 44,48 | R\$ 88,96 |
| 51 | 7202156634 | Exercitador e incentivador respiratório... | UND | 14 | R\$ 64,18 | R\$ 898,52 |
| 52 | 7202156635 | Extensor De Dedos Fisioterapia Reabilitação Fortalecimento... | UND | 16 | R\$ 47,83 | R\$ 765,28 |

| | | | | | | |
|----|------------|--|-----|----|--------------|---------------|
| 53 | 7202156636 | Extensor Elástico para Fortalecimento dos Dedos, 3 kg... | UND | 13 | R\$ 28,58 | R\$ 371,54 |
| 54 | 7202156637 | Faixa Elástica resistência forte... | UND | 36 | R\$ 28,19 | R\$ 1.014,84 |
| 55 | 7202156638 | Faixa Elástica resistência fraca... | UND | 89 | R\$ 22,21 | R\$ 1.976,69 |
| 56 | 7202156639 | Faixa Elástica resistência média... | UND | 39 | R\$ 23,65 | R\$ 922,35 |
| 57 | 7202156640 | Fita de treinamento suspenso... | UND | 4 | R\$ 200,54 | R\$ 802,16 |
| 58 | 7202156641 | Fita métrica - inelástica... | UND | 7 | R\$ 18,60 | R\$ 130,20 |
| 59 | 7202156642 | Goniômetro G 35... | UND | 3 | R\$ 33,48 | R\$ 100,44 |
| 60 | 7202156643 | Halter emborrachado 1Kg... | UND | 8 | R\$ 24,70 | R\$ 197,60 |
| 61 | 7202156644 | Halter emborrachado 2Kg... | UND | 10 | R\$ 46,54 | R\$ 465,40 |
| 62 | 7202156645 | Halter emborrachado 5Kg... | UND | 10 | R\$ 109,12 | R\$ 1.091,20 |
| 63 | 7202156646 | Hand Grip com Espuma... | UND | 12 | R\$ 36,45 | R\$ 437,40 |
| 64 | 7202156647 | Hand Grip com Mola Ajustável de 10Kg Até 40Kg... | UND | 13 | R\$ 50,39 | R\$ 655,07 |
| 65 | 7202156648 | Hand Grip Master, Adulto, leve... | UND | 10 | R\$ 43,49 | R\$ 434,90 |
| 66 | 7202156649 | Incentivador Respiratório a Volume (Voldyne)... | UND | 11 | R\$ 133,75 | R\$ 1.471,25 |
| 67 | 7202156650 | Inspirômetro de Incentivo adulto... | UND | 6 | R\$ 42,54 | R\$ 255,24 |
| 68 | 7202156651 | Inspirômetro de Incentivo infantil... | UND | 7 | R\$ 55,64 | R\$ 389,48 |
| 69 | 7202156652 | Inventário de Depressão de uso exclusivo do psicólogo... | KIT | 2 | R\$ 218,01 | R\$ 436,02 |
| 70 | 7202156653 | Kit 16 peças Tatame de EVA... | KIT | 6 | R\$ 1.774,69 | R\$ 10.648,14 |
| 71 | 7202156654 | Kit Bolas com resistência Leve, Medio, Forte, 5 Cm... | KIT | 28 | R\$ 62,08 | R\$ 1.738,24 |
| 72 | 7202156655 | Kit de Jogos e brinquedos adaptados... | KIT | 16 | R\$ 139,99 | R\$ 2.239,84 |
| 73 | 7202156656 | Kit Mini Bolas Massageadoras, no mínimo 10... | KIT | 14 | R\$ 41,24 | R\$ 577,36 |

| | | | | | | |
|----|------------|---|-----|----|---------------|---------------|
| 74 | 7202156657 | Lanterna clínica de led... | UND | 6 | R\$ 90,43 | R\$ 542,58 |
| 75 | 7202156658 | Laser com Cluster... | UND | 1 | R\$ 1.637,78 | R\$ 1.637,78 |
| 76 | 7202156659 | Laser de 1 ponteira... | UND | 1 | R\$ 3.811,42 | R\$ 3.811,42 |
| 77 | 7202156660 | Maca... | UND | 2 | R\$ 1.033,98 | R\$ 2.067,96 |
| 78 | 7202156662 | Manguitos para realização de treinamento com restrição de fluxo sanguíneo... | UND | 2 | R\$ 874,50 | R\$ 1.749,00 |
| 79 | 7202156663 | Manovacuômetro analógico... | UND | 1 | R\$ 1.631,62 | R\$ 1.631,62 |
| 80 | 7202156664 | Martelo de Buck... | UND | 4 | R\$ 53,44 | R\$ 213,76 |
| 81 | 7202156665 | Massa Terapêutica Ocupacional Mãos e Dedos... | KIT | 7 | R\$ 407,30 | R\$ 2.851,10 |
| 82 | 7202156666 | Massageador facial... | UND | 7 | R\$ 262,32 | R\$ 1.836,24 |
| 83 | 7202156667 | Medidor de pico de fluxo adulto e infantil... | UND | 1 | R\$ 186,95 | R\$ 186,95 |
| 84 | 7202156668 | Mesa carrinho auxiliar com gavetas... | UND | 4 | R\$ 622,63 | R\$ 2.490,52 |
| 85 | 7202156669 | Mesa carrinho auxiliar com prateleiras... | UND | 7 | R\$ 356,85 | R\$ 2.497,95 |
| 86 | 7202156670 | Muleta canadense adulto... | UND | 13 | R\$ 86,28 | R\$ 1.121,64 |
| 87 | 7202156671 | Multi Estação de musculação... | UND | 1 | R\$ 12.273,57 | R\$ 12.273,57 |
| 88 | 7202156672 | Nebulizador portátil - inalador a ar comprimido... | UND | 11 | R\$ 247,52 | R\$ 2.722,72 |
| 89 | 7202156673 | Óculos para laser... | UND | 3 | R\$ 99,95 | R\$ 299,85 |
| 90 | 7202156674 | Oftalmoscópio... | UND | 1 | R\$ 866,10 | R\$ 866,10 |
| 91 | 7202156675 | Óleos essenciais - Material utilizado na reabilitação do olfato no odor de limão... | UND | 13 | R\$ 31,69 | R\$ 411,97 |
| 92 | 7202156676 | Óleos essenciais - Material utilizado na reabilitação do olfato no odor de laranja... | UND | 2 | R\$ 20,04 | R\$ 40,08 |

| | | | | | | |
|-----|------------|--|-----|----|--------------|--------------|
| 93 | 7202156677 | Óleos essenciais - Material utilizado na reabilitação do olfato no odor de menta... | UND | 2 | R\$ 31,03 | R\$ 62,06 |
| 94 | 7202156678 | Óleos essenciais - Material utilizado na reabilitação do olfato no odor de alecrim... | UND | 2 | R\$ 31,79 | R\$ 63,58 |
| 95 | 7202156679 | Óleos essenciais - Material utilizado na reabilitação do olfato no odor de cravo... | UND | 2 | R\$ 30,57 | R\$ 61,14 |
| 96 | 7205156680 | Óleos essenciais - Material utilizado na reabilitação do olfato no odor de canela... | UND | 2 | R\$ 34,97 | R\$ 69,94 |
| 97 | 7202156681 | Óleos essenciais - Material utilizado na reabilitação do olfato no odor de lavanda... | UND | 2 | R\$ 27,08 | R\$ 54,16 |
| 98 | 7202156683 | Otoscópio... | UND | 2 | R\$ 360,75 | R\$ 721,50 |
| 99 | 7202156684 | Oxímetro de dedo portátil... | UND | 14 | R\$ 104,15 | R\$ 1.458,10 |
| 100 | 7202156685 | Oxímetro de pulso portátil adulto, pediátrico e neonatal... | UND | 1 | R\$ 1.792,23 | R\$ 1.792,23 |
| 101 | 7202156686 | Plataforma Eretora com Mesa Infantil... | UND | 3 | R\$ 2.369,97 | R\$ 7.109,91 |
| 102 | 7202156687 | Prancha Ortostática... | UND | 1 | R\$ 6.399,67 | R\$ 6.399,67 |
| 103 | 7202156688 | Rampa de alongamento... | UND | 3 | R\$ 160,33 | R\$ 480,99 |
| 104 | 7202156689 | Rolo de posicionamento... | UND | 6 | R\$ 129,30 | R\$ 775,80 |
| 105 | 7202156690 | Step... | UND | 17 | R\$ 132,89 | R\$ 2.259,13 |
| 106 | 7202156691 | Tábua De Avds Para Terapia Ocupacional e Reabilitação Ortopédica... | UND | 7 | R\$ 706,75 | R\$ 4.947,25 |
| 107 | 7202156692 | Tábua de equilíbrio para propriocepção... | UND | 6 | R\$ 140,28 | R\$ 841,68 |
| 108 | 7202156693 | Tábua de propriocepção redonda... | UND | 3 | R\$ 130,36 | R\$ 391,08 |
| 109 | 7202156694 | Terapia vibratória expiratória... | UND | 11 | R\$ 80,64 | R\$ 887,04 |

| | | | | | | |
|----------------------------|------------|---|-----|----|--------------|----------------|
| 110 | 7202156695 | Teste de Memória de uso exclusivo do psicólogo... | KIT | 3 | R\$ 181,10 | R\$ 543,30 |
| 111 | 7202156696 | Teste de Memória de uso exclusivo do psicólogo... | KIT | 3 | R\$ 256,72 | R\$ 770,16 |
| 112 | 7202156697 | Teste de rastreio para funcionamento cognitivo geral... | KIT | 2 | R\$ 549,33 | R\$ 1.098,66 |
| 113 | 7202156698 | Tornozeleira 1 Kg... | UND | 23 | R\$ 29,67 | R\$ 682,41 |
| 114 | 7202156699 | Tornozeleira 2 Kg... | UND | 23 | R\$ 36,04 | R\$ 828,92 |
| 115 | 7202156700 | Tornozeleira 3 Kg... | UND | 9 | R\$ 38,51 | R\$ 346,59 |
| 116 | 7202156701 | Travesseiro - dimensões aproximadas: 40cm x 60cm... | UND | 6 | R\$ 69,63 | R\$ 417,78 |
| 117 | 7202156702 | Tube de ressonância para exercícios... | UND | 1 | R\$ 42,50 | R\$ 42,50 |
| 118 | 7202156703 | Tube Elástico com mosquetão - Resistência Leve... | UND | 12 | R\$ 102,98 | R\$ 1.235,76 |
| 119 | 7202156704 | Tube Elástico com mosquetão - Resistência Moderada... | UND | 5 | R\$ 110,81 | R\$ 554,05 |
| 120 | 7202156705 | Tube Elástico com mosquetão - Resistência Forte... | UND | 1 | R\$ 108,56 | R\$ 108,56 |
| 121 | 7202156706 | Tube Fisioterápico... | UND | 16 | R\$ 53,23 | R\$ 851,68 |
| 122 | 7202156707 | Ultrassom 1 E 3 MHz... | UND | 7 | R\$ 1.514,67 | R\$ 10.602,69 |
| VALOR MÁXIMO TOTAL: | | | | | | R\$ 311.840,63 |

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 311.840,63 (trezentos e onze mil e oitocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).

3.1. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1.1. Os produtos ofertados deverão ter as seguintes especificações mínimas:

ITEM 1

Andador adulto - Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; capacidade suportada de no mínimo 90kg. Sem rodízios.

ITEM 2

Anel Exercitador de Mãos e Dedos - Material para reabilitação e fortalecimento dos dedos, mãos, punhos e antebraços, terapia ocupacional e coordenação motora final. Exercitador feito em silicone extremamente leve e durável com resistência de 18 quilos.

ITEM 3

Anilha emborrachada de 1kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular.
Anilha emborrachada vazada de 1kg. Identificação do peso escrita.

ITEM 4

Anilha emborrachada de 2kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular.
Anilha emborrachada vazada de 2kg. Identificação do peso escrita.

ITEM 5

Anilha emborrachada de 3kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular.
Anilha emborrachada vazada de 3kg. Identificação do peso escrita.

ITEM 6

Aparelho de corrente russa - Equipamento utilizado para incremento da força muscular, modificação do tecido muscular, melhoria da estabilidade articular, manutenção da qualidade e quantidade do tecido muscular, recuperação da sensação da contração nos casos de perda de sinestesia e aumento da circulação sanguínea no músculo. Modulações: Contínuo / sincronizado / recíproco / facial; Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz; Rise - variável de 1 a 10 segundos; Decay - variável de 1 a 10 segundos; ON - variável de 1 a 60 segundos; OFF - variável de 1 a 60 segundos. Deve acompanhar o equipamento todos os cabos, conexões, eletrodos corporais e faciais, agulhas, garras de jacaré e cintas elásticas compatíveis para seu perfeito funcionamento. Manual de instrução e operação. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 7

Aparelho de espirometria portátil - Equipamento utilizado para avaliar a função pulmonar. Deve ser no mínimo composto por uma tela colorida de alta definição; memória para armazenamento de dados; seleção de valores predito; testes pré e pós bronco-dilatação; medição de espirometria forçada, lenta e VVM indiret; Deve ainda acompanhar o equipamento no mínimo um bocal, 1 cabo USB para computador e 1 software. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 8

Aparelho de laser DMC Therapy EC - Equipamento utilizado para reabilitação fonoaudiológica em voz, disfagia, motricidade orofacial e anosmia. Dimensões aproximadas: Peso da peça de mão: 0,18 Kg. Peso do suporte da peça de mão: 0,12 Kg. Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade). Dimensão do suporte da peça de mão: 11 cm (altura) x 6 (largura) x 19 cm (profundidade). Diâmetro da fibra: 600 um. Bateria: Li-íon. Comprimento de onda laser vermelho: 660 nm ± 10 nm. Potência útil emissor laser vermelho: 100 mW ± 20 %. Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm ± 10 nm. Potência útil emissor laser infravermelho: 100 mW ± 20 %. Itens que acompanham o produto: 01 peça de mão. 01 suporte da peça de mão. 01 fonte de alimentação. 03 espaçadores. 01 óculos de proteção profissional. 01 óculos de proteção paciente. 01 case de transporte. 03 pulseiras ILIB

ITEM 9

Aparelho de laser e caneta infravermelho - Equipamento microcontrolado por laser terapêutico de baixa potência, utilizado em reabilitação física. Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer; bivolt; laser terapêutico de baixa frequência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo e pulsado; opção de 10 frequências de modulação. Programas de tratamento pré-definidos. Deve acompanhar o equipamento todos os cabos, conexões e acessórios para o seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 10

Aparelho de pilates - Cadillac - Equipamento para atividade física. Fabricado em madeira natural maciça. A estrutura é reforçada por chapas de metal, nos ângulos que formam os pés do aparelho, para garantir 100% de estabilidade. Todas as barras são produzidas em aço inox polidas. As conexões e ajustes são confeccionados em polímero (nylon) injetado, leve, durável e resistente. O estofamento é desenvolvido com duas camadas de EVA revestido com courvin sintético. Deve suportar no mínimo 130 kg. Deve acompanhar os acessórios para seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 11

Aparelhos de bioimpedância - Equipamento eletromédico que realiza a análise da Composição Corporal. Tensão de Alimentação (fonte): 85- 240V a.c. Bateria Pack: O equipamento funciona sem o uso da fonte, visor: Display LCD Alfanumérico. Dimensões aproximadas: C=180mm x L=175mm x A=90mm. Peso: 1,100 kg. O equipamento deve proporcionar no mínimo os seguintes resultados: Massa Livre de Gordura (MLG) em Kg. Gordura Corporal (GC) em Kg. Massa Muscular Esquelética (MME) em kg. Água Corporal Total (ACT) em Kg. Massa Livre de Gordura (MLG) em %. Gordura Corporal (GC) em % Massa Muscular Esquelética (MME) em %. Água Corporal Total (ACT) em %. Valor ideal Teórico de Massa Livre de Gordura (MLG) em Kg e %. Valor Ideal Teórico de Gordura Corporal (GC) em Kg e %. Valor Ideal Teórico de Água Corporal Total (ACT) em %. Índice de Massa Corporal (IMC). Classificação do Índice de Massa Corporal Total (IMC). Histórico Comparativo de Avaliações Realizadas. Gasto Energético Basal (GEB). Gasto Energético Total (GET). Gráficos Comparativos em kg e %. Deve acompanhar o equipamento todos os acessórios e cabos necessários para seu perfeito funcionamento, inclusive bateria recarregável, fonte de alimentação para recarregar o equipamento, software de avaliação da composição corporal compatível com Windows 8, 10 e 11, pacote com 100 eletrodos e bolsa para o transporte. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 12

Aspirador de secreções portátil - Equipamento utilizado para aspirar secreções tipo portátil: acionamento elétrico, capacidade mínima do frasco coletor de 1300 ml, potência motor 1/4, frasco em polipropileno transparente e reprocessável, frequência 60, pressão máxima vazão 19l/min, vacuômetro 550 mmhg. Deve acompanhar todos os acessórios e cabos para seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 13

Balancim - balanço de propriocepção - Equipamento utilizado para treino de propriocepção, equilíbrio Bipodal e Unipodal, descarga de peso, Fortalecimento da musculatura da cadeia inferior, Reabilitação Neurológica. Antiferruginoso, Plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, Dimensões aproximadas externa total: 0,70x0,40x0,55m(CXLXA). Dimensões aproximadas da base interna: 0,40x0,20cm(CXL). Peso: 4,8kg (aproximadamente).

ITEM 14

Bandagem elástica - Material para cinesioterapia: Bandagem elástica, material algodão, tipo autoadesiva, hipoalergênica, com cor, impermeável à água, permeável a gases, tamanho cerca de 5 cm x 5 m.

ITEM 15

Barras Paralelas - Equipamento utilizado para reabilitação e treino da marcha. Plataforma de madeira maciça revestida em piso sintético antiderrapante. Estrutura em aço pintado epoxi com 1 par de corrimãos de aproximadamente 3 metros de comprimento e regulagem de altura de até no máximo de 1,10m; 3 barras verticais de cada lado. Deve acompanhar todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 16

Bateria Neuropsicológica de uso exclusivo de psicólogo e/ou fonoaudiólogo - Instrumento que mensura funções cognitivas. Faixa etária de 12 a 90 anos. Kit contendo no mínimo 1 manual, 01 livro de estímulos, 01 bloco com m folhas de estímulos e 10 cadernos de aplicação. Versão atualizada. O teste deve ser favorável pelo SATEPSI.

ITEM 17

Bengala 4 pontas - Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio deve ser leve e resistente; Apoio de mão e antebraço ergonômico; Altura regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Capacidade mínima suportada 80Kg.

ITEM 18

Bicicleta Ergométrica horizontal - Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; Sistema de funcionamento do tipo magnético, com no mínimo 8 níveis de intensidade. Deve possibilitar no mínimo o monitoramento de: distância, cronômetro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m. Pedais com cinta de fixação. Deve suportar mínimo de 150 kg. Altura recomendada de usuários de 1,40 m á 2,05 m. Assento e encosto ergonômicos, com possibilidade de ajustes. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 19

Bola Bosu - Material utilizado para movimentos e exercícios para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação, reabilitação e condicionamento físico. Meia bola de Látex antiderrapante com base plástica resistente, sistema antiestouro, suporte de no mínimo 250 até 350 Kg. Devendo acompanhar 2 extensores elásticos, 2 alças e 1 bomba de ar.

ITEM 20

Bola feijão - 90 x 45 cm - Material utilizado para reabilitação de força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta no mínimo 200kg, sistema antiestouro, bico reserva.

ITEM 21

Bola medicinal - Material utilizado para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e peso de 02 Kg.

ITEM 22

Bola Suíça - 45 cm de diâmetro - Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta mínimo de 200kg, sistema antiestouro e bico reserva.

ITEM 23

Bola Suíça - 55 cm de diâmetro - Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta mínimo de 200kg, sistema antiestouro e bico reserva.

ITEM 24

Bola Suíça - 65 cm diâmetro - Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta mínimo de 200kg, sistema antiestouro e bico reserva.

ITEM 25

Bola Suíça - 85 cm diâmetro - Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta mínimo de 200kg, sistema

antiestouro e bico reserva.

ITEM 26

Cadeira de Roda - Equipamento auxiliar de locomoção. Cadeira de rodas manual com chassis em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "X", com articulações, conexões e placas de fixação em nylon que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt; rodas traseiras 24", aro em alumínio raiado com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus maciços flexível em borracha termoplástica, ambos na cor cinza, eixos quick-release com rolamentos blindados; apoio de braços acolchoado e apoio de pés em polipropileno, rebatíveis, destacáveis e reguláveis; freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica; largura e altura do assento e encosto de 45 a 50 cm; assento e encosto confeccionados em dacron acolchoado removíveis com fixação sem uso de parafusos e apoio de panturrilha em tira de polipropileno. Deve suportar usuários de no mínimo 130 kg.

ITEM 27

Cama elástica - trampolim - Equipamento utilizado para treinamento aeróbico, equilíbrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim;

ITEM 28

Colchonete - Material utilizado para atividade física. Colchonete de espuma; densidade mínima de 23; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 180cm x 140cm x 5cm. (Aceito variações de 5%).

ITEM 29

Conjunto de 5 bastões com suporte - Equipamento utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 bastões de 1,5m X 0,03m X 0,03m. (Aceito variações de 2 cm.)

ITEM 30

Conjunto de Rolo e Bola de Massagem - Material utilizado para alívio da tensão muscular.

ITEM 31

Correntes TENS/FES - Equipamento utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt. Deverá acompanhar o equipamento todos os acessórios, cabos e eletrodos perfeitos para seu funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 32

Cunha media em espuma - Material utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida em courvin; dimensões aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm. (Aceito variações de 5%)

ITEM 33

Diapasão neurológico 256 hz - Equipamento utilizado por profissionais da saúde na avaliação e testes audiológicos na verificação de perda auditiva.

ITEM 34

Dinamômetro de preensão manual - Equipamento para avaliação nutricional. Fabricado com chassi de estrutura metálica resistente a oxidação possui boa facilidade de leitura e

interpretação dos dados em qualquer posição. Com ajuste para acomodar qualquer tamanho de mão. Capacidade: quilograma força (Mínimo de 90 quilos). (Certificação Inmetro).

ITEM 35

Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar - Material para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vilínico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta no mínimo 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DXA). Peso: 1,7kg

ITEM 36

Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar - Material utilizado para realização de exercícios de Propriocepção, treino de equilíbrio e coordenação, recuperação funcional em fase pós-operatória (ortopédica) e preventivo em futuras lesões articulares e musculares. Disco de plástico flexível inflável com uma das superfícies cobertas por cravos emborrachados. Deve suportar no mínimo 100 kg.

ITEM 37

Divã baixo - Equipamento que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior segurança a terapia. Tablado de madeira de alta resistência; Espuma ortopédica de densidade mínima de 28; Revestido por courvin sintético. Dimensões aproximadas: 186cm x 135cm, 44cm (CxLxA). Aceita a variação de 4 cm. Suportar no mínimo 120 kg.

ITEM 38

Eletrodos de silicone (lavável) - Material utilizado para equipamentos de eletroterapia. Material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade. Rolo com no mínimo 1 metro x 5 cm, que pode ser cortado em vários tamanhos.

ITEM 39

Escada auxiliar com 2 degraus - Equipamento que auxilia na locomoção. Material de armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha.

ITEM 40

Escada de canto - Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira revestida com piso antiderrapante montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adulto e criança.

ITEM 41

Escada para exercícios de agilidade - Equipamento para treinamento aeróbico. Equipamento com duas tiras e onze degraus de nylon para a realização dos treinos e exercícios.

ITEM 42

Escala de avaliação de comportamento adaptativo - Instrumento que avalia o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), lesão cerebral pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer. Kit completo contendo no mínimo 1 manual e 30 formulários. Versão atualizada.

ITEM 43

Escala de Avaliação de Disfunções Executivas de uso exclusivo do psicólogo - Instrumento que visa avaliar os possíveis déficits das funções executivas nas atividades cotidianas. Gerenciamento de tempo, Organização e resolução de problemas, Autocontrole, Automotivação, Autorregulação de emoções. kit contendo no mínimo 1

manual e folhas para aplicação curto e longo. Versão atualizada.

ITEM 44

Escala de inteligência de uso exclusivo do psicólogo - Instrumento que avalia a capacidade intelectual, utilizado em avaliações psicológicas e neuropsicológicas. Aplicável a faixa etária de 6 a 89 anos de idade. O teste deve ser favorável pelo SATEPSI. Kit composto por no mínimo 1 manual, protocolos de registro, 1 livro de estímulo e 1 caixa com cubos. Versão atualizada.

ITEM 45

Esfigmomanômetro - Equipamento para mensuração de pressão. Utilizado para a medição dos 2 tipos de pressão arterial sanguínea, a sistólica (mais alta) e a diastólica (mais baixa). Do tipo adulto. De alta sensibilidade, com graduação de 0 a 300 mmhg, com pintura de alta resistência, mostrador plano. Braçadeira em nylon antialérgico, com tratamento impermeável, lavável, com fechamento em velcro resistente, que permita o travamento total e que não solte ao inflar. Válvula de metal com regulagem da saída de ar sensível, manguito e pera insufladora em pvc antialérgico, manguito com duas saídas, sem emendas; pera insufladora com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox. Acompanha bolsa para transporte.

ITEM 46

Espaldar - barra de ling - Equipamento utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com no mínimo 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade mínima de: 95kg. Anvisa.

ITEM 47

Espelho Nasal Milimetrado - Material para quantificar a aeração nasal e para determinar o escape de ar nasal no caso de indivíduos portadores de alterações do esfíncter velofaríngeo: Espelho milimetrado em aço, tamanho 17 cm x 10 cm, com encaixe nasal.

ITEM 48

Espelho para fixação na parede - Material para análise da imagem corporal. Material vidro cristal, formato retangular, espessura 2 mm, comprimento de 1,20 m, largura 50 cm, sem moldura. Aceito variação de até 10 cm.

ITEM 49

Esteira Elétrica Ergométrica - Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica. Deve possuir no mínimo três regulagens de inclinação; Velocidade ajustável de 0 até 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm (PxLxA). Deve suportar no mínimo 130 kg. 110 v ou Bivolt.

ITEM 50

Estetoscópio - Equipamento que amplifica os sons internos emitidos pelo corpo e é usado para o exame de ruídos vasculares e respiratórios. Diafragmas de alta sensibilidade. Tubo moldado em PVC de peça única para transmissão do som. Auscultador duplo em liga de alumínio, acústica balanceada e confortável, hastes em alumínio, olivas de silicone durável que permite melhor performance acústica e conforto, diafragma e anel não- frio para maior conforto do paciente, produto isento de látex.

ITEM 51

Exercitador e incentivador respiratório - Material para fisioterapia respiratória e fonoaudiologia, utilizado para higiene brônquica, tratamento de disfonia, prevenção de

problemas pulmonares e vocais. Produto sem toxicidade.

ITEM 52

Extensor De Dedos Fisioterapia Reabilitação Fortalecimento - O Extensor de Dedos para Fisioterapia e reabilitação, auxiliará na recuperação de pequenas lesões além de ser ótimo para pessoas com problemas de má articulação, através de movimentos de abrir e fechar os dedos e as mãos. Composto por silicone e velcro. Tensão 9 kg.

ITEM 53

Extensor Elástico para Fortalecimento dos Dedos, 3 kg - Material para fortalecimento dos dedos.

ITEM 54

Faixa Elástica resistência forte - Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte. 15 cm de largura.

ITEM 55

Faixa Elástica resistência fraca - Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca. 15 cm de largura.

ITEM 56

Faixa Elástica resistência média - Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média. 15 cm de largura.

ITEM 57

Fita de treinamento suspenso - Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com nylon de alta resistência, costuras reforçadas, mosquetão e presilhas de metal com regulagens de altura e comprimento. Manopla de material emborrachado para não machucar durante o exercício. Suportar no mínimo 120 kg.

ITEM 58

Fita métrica - inelástica - Material para avaliação. Fita de fibra de vidro inelástica e maleável, com no mínimo 1,5 metros e trava de fixação de fita. Possibilitando o cálculo de IMC.

ITEM 59

Goniômetro G 35 cm - Equipamento utilizado para avaliar a amplitude do movimento de grandes articulações Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferidor de 0° a 360°.

ITEM 60

Halter emborrachado 1Kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg.

ITEM 61

Halter emborrachado 2Kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.

ITEM 62

Halter emborrachado 5Kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em

ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 5kg.

ITEM 63

Hand Grip com Espuma - Material utilizado para Fortalecimento da mão, punho e antebraço.

ITEM 64

Hand Grip com Mola Ajustável de 10Kg Até 40Kg, - Material utilizado para trabalhar a musculatura do antebraço e da mão o que proporciona um aumento na força dessa região.

ITEM 65

Hand Grip Master, Adulto, leve - Material utilizado para melhorar a força, resistência e coordenação de todos os músculos da mão e da maioria dos músculos e tendões do antebraço.

ITEM 66

Incentivador Respiratório a Volume (Voldyne) - Material utilizado na reabilitação pulmonar. O espirômetro de incentivo é utilizado quando necessário uma exata mensuração do volume de ar inspirado pelo paciente, resultando em melhor controle da terapia e seus resultados. Confeccionado em material acrílico transparente e resistente. Apresenta seta externa indicadora de volume inspirado, com graduações a cada 250ml, pistão indicador interno de volume inspirado; - Coluna com codificador amarelo de performance do trabalho respiratório; - Saída externa para tubo tamanho padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório; - Capacidade de 5000ml Ideal para pacientes adulto e para pacientes com menor capacidade inspiratória (pediátricos e geriátricos) capacidade de 2500ml;

ITEM 67

Inspirômetro de Incentivo adulto - Material para exercícios respiratório para prevenção e tratamento de doenças broncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno ou poliestileno; Dimensões Aproximadas: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bucal; 01 Mangueira.

ITEM 68

Inspirômetro de Incentivo infantil - - Material para exercícios respiratórios em crianças. Material: polipropileno ou poliestileno; Dimensões Aproximadas: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bucal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil

ITEM 69

Inventário de Depressão de uso exclusivo do psicólogo - Instrumento que visa medir a intensidade da depressão. Identificando sintomas típicos de depressão grave ou de depressão que requer hospitalização. Deve abranger uma ampla faixa etária. Kit contendo no mínimo 1 manual e folhas de aplicação/resposta. O teste deve ser favorável pelo SATEPSI. Versão atualizada.

ITEM 70

Kit 16 peças Tatame de EVA - Material para atividade física. Cobertura: película siliconizada com textura especial para pratica desportiva. Composição: E.V.A copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Espessura mínima: 40mm. Medidas Mínimas 1 m x 1 m. Borda dentada para encaixe. Antiderrapante e Lavável.

ITEM 71

Kit Bolas com resistência Leve, Médio, Forte, 5 Cm, - Material utilizado para; Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. - Fisioterapia. - exercícios de força, coordenação e propriocepção. Melhora a circulação sanguínea.

ITEM 72

Kit de Jogos e brinquedos adaptados - Material utilizado para terapia manual. Jogo de memória, jogo de quebra cabeça, jogo dominó, jogos de tabuleiro entre outros Brinquedos adaptados como de encaixe.

ITEM 73

Kit Mini Bolas Massageadoras, no mínimo 10. Material utilizado para massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. - Fisioterapia. - exercícios de força, coordenação e propriocepção. Melhora a circulação sanguínea.

ITEM 74

Lanterna clínica de led - Equipamento para avaliação fonoaudiológica de cavidade oral. Deve ser confeccionada em metal leve de alta qualidade e Led 3v de alta potência e vida útil.

ITEM 75

Laser com Cluster - Equipamento utilizado para fotobiomodulação, além de ter ação analgésica e anti-inflamatória. Promovendo a bio estimulação de tecidos profundos. Ponteira Laser Infravermelho 904nm + Led Vermelho 658nm E Infravermelho 858nm.

ITEM 76

Laser de 1 ponteira - Equipamento utilizado para tratamento de lesões cutâneas, polineuropatia e fotobiomodulação. Visor de LCD; timer; bivolt ; laser terapêutico de baixa frequência; Peso da peça de mão: 0,18 Kg. Peso do suporte da peça de mão: 0,12 Kg Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade) Dimensão do suporte da peça de mão: 11 cm (altura) x 6 (largura) x 19 cm (profundidade). Bateria: Li-íon Comprimento de onda laser vermelho: 660 nm ± 10 nm Potência útil emissor laser vermelho: 100 mW ± 20 % Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm ± 10 nm 100 mW Potência útil emissor laser infravermelho: 250 mW ± 20 %. Itens que acompanham o produto: 1 peça de mão; 01 suporte da peça de mão; 01 fonte de alimentação; 01 cabo de alimentação; 01 espaçador; 03 óculos de proteção; 01 manual do usuário; 01 termo de garantia; 01 maleta para transporte; 01 pulseira ILIB

ITEM 77

Maca - Equipamento para atendimento de fisioterapia individualizado. Maca de madeira; espuma de densidade 28; revestido por courvim anticolor. Dimensões aproximadas: 80cm x 190cm x 83cm (CxLxA). Permitida a variação de até 5%. Capacidade suportada: 450 kg

ITEM 78

Manguitos para realização de treinamento com restrição de fluxo sanguíneo - Material para a realização de estímulos de oclusão visando minimizar a perda de massa muscular ou até aumentar a massa e força muscular. O Manômetro contém duas braçadeiras, dois manômetros analógicos, duas peras para inflar e duas válvulas conectoras que trazem uma opção segura e confortável de praticar o exercício com oclusão vascular. Acompanhar estojo para guarda.

ITEM 79

Manovacuômetro analógico - Equipamento desenvolvido para avaliação da força muscular do Sistema Respiratório. Ele fornece parâmetros de pressão máxima inspiratória e

expiratória. Fabricado em aço carbono com pintura eletrostática. Escala numérica de pressão positiva de no mínimo + 120 cm e negativa de no mínimo -120 cm H₂O. Deve acompanhar conector, bocal de pvc, linha de pressão em silicone 30 cm, Clamp Nasal, estojo para transporte, manual de instruções e Certificação do Inmetro.

ITEM 80

Martelo de Buck - Equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Martelo em aço inoxidável; Comprimento de 18 a 20 cm, extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça.

ITEM 81

Massa Terapia Ocupacional Mãos E Dedos - Material utilizado para melhorar a força de preensão, destreza e fortalecimento das mãos através de exercícios resistidos nos dedos, mãos e pulsos. Kit contendo no mínimo 3 potes com 120 gramas cada, consistências suave, média e firme, identificadas por cores diferentes.

ITEM 82

Massageador facial - Equipamento para massagem. Escova Facial Massageadora Elétrica Ultrassônica 4 em 1, possui 4 funções e 4 cabeças substituíveis, bateria recarregável, alimentação através de cabo USB bivolt, dimensões 19 x 3cm, botões liga/desliga e 4 modos, contendo 1 aparelho ultrassônico 4 em 1, 1 cabo USB, 4 cabeças.

ITEM 83

Medidor de pico de fluxo adulto e infantil - Material medidor de pico de fluxo respiratório. Corpo: Plástico; Bocal: Plástico (autoclavável); Barra Interna: Aço Inoxidável; Escala: ATS, 60-900l/min para adultos e crianças; Calibração: Manual; Válvula Uni-direcional: silicone; Dimensões Aproximadas: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro).

ITEM 84

Mesa carrinho auxiliar com gavetas - Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimensões aproximadas: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). Permitindo-se a variação de 10%. Peso suportado mínimo de 10 kg.

ITEM 85

Mesa carrinho auxiliar com prateleiras - Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço e três prateleiras em MDF com pintura epóxi, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimensões aproximadas: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Permitindo-se a variação de 10%. Peso suportado mínimo de 7 kg.

ITEM 86

Muleta canadense adulto - Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade suportada mínimo de 90Kg. Usuários com altura entre 1,50m a 2,00m.

ITEM 87

Multi Estação de musculação - Equipamento de Academia completa em um único aparelho, exercitar os músculos, como peito, abdômen, pernas, coxas, braços e ombros. Encosto e Assento anatômicos, ajustáveis, estofados e revestidos em Courvin Sintético; Estrutura em aço reforçado e resistente; Dimensões mínimas: Comprimento: 196cm / Largura: 154cm / Altura: 229cm. Capacidade para pessoas de no mínimo 120Kg. Deve acompanhar o equipamento, todos os acessórios que possibilitem a correta resolução dos

exercícios possíveis. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 88

Nebulizador portátil - inalador a ar comprimido - Equipamento para aerosolterapia. Bivolt. Frequência: em torno de 60Hz; Consumo: em torno de 80W; Potência: em torno de 1/40 hp; Sistema: Pistão. Máscara adulto e infantil em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10ml; extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros.

ITEM 89

Óculos para laser - Material de segurança para o profissional de saúde e paciente. Constituído de armação em nylon resistente e flexível; lente de policarbonato; lente com tratamento anti-risco; proteção contra a grande intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB.

ITEM 90

Oftalmoscópio - Equipamento utilizado para avaliação do fundo de olho, retina e outras estruturas oculares. Oftalmoscópio de fibra óptica com Lâmpada: Mínimo de 2.5 V LED; Seleção mínima de 5 aberturas com filtro livre de vermelho; Filtro Polarizador para eliminação de reflexo. Mínimo de 19 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -20 a +20; M Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.

ITEM 91

Óleos essenciais - Material utilizado na reabilitação do olfato no dor de limão. Frasco contendo no mínimo 10 ml. Notificação Anvisa.

ITEM 92

Óleos essenciais - Material utilizado na reabilitação do olfato no odor de laranja. Frasco contendo no mínimo 10 ml. Notificação Anvisa.

ITEM 93

Óleos essenciais - Material utilizado na reabilitação do olfato no odor de menta. Frasco contendo no mínimo 10 ml. Notificação Anvisa.

ITEM 94

Óleos essenciais - Material utilizado na reabilitação do olfato no odor de alecrim. Frasco contendo no mínimo 10 ml. Notificação Anvisa.

ITEM 95

Óleos essenciais - Material utilizado na reabilitação do olfato no odor de cravo. Frasco contendo no mínimo 10 ml. Notificação Anvisa.

ITEM 96

Óleos essenciais - Material utilizado na reabilitação do olfato no odor de canela. Frasco contendo no mínimo 10 ml. Notificação Anvisa.

ITEM 97

Óleos essenciais - Material utilizado na reabilitação do olfato no odor de lavanda. Frasco contendo no mínimo 10 ml. Notificação Anvisa.

ITEM 98

Otoscópio - Equipamento utilizado para exames do ouvido externo e para exames gerais

não invasivos. Tem como função ampliar as estruturas facilitando a visualização. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 99

Oxímetro de dedo portátil contendo: visor em Led de alta definição e precisão; possui curva pletismográfica de SpO2; possui indicador do nível de carga da bateria e da intensidade do sinal de pulso; efetuar medição mesmo com dedo gelado (hipotermia); resistente a gotas e borrifos d'água; Hiper leve e compacto. Deve acompanhar pilha alcalina tipo AAA, manual e certificado de garantia. Deve possuir Registro ANVISA.

ITEM 100

Oxímetro de pulso portátil adulto, pediátrico e neonatal. Deve possibilitar avaliar e monitorar com precisão no mínimo: a saturação do oxigênio (SPO2), Frequência e Qualidade do Pulso, Frequência Cardíaca por Minuto (BPM), Curva Pletismográfica e Índices de Perfusão. Indicador de Alarmes visuais de LED colorido e sonoros para captar baixas saturações e capacidade de bateria. Capacidade de Memória de armazenamento de dados mínimo de 48 horas e podendo ainda serem transmitidos a um computador. Deve acompanhar o produto: Alimentação Pilhas Alcalinas ou Bateria Recarregável com carregador e Sensores para Oximetria adulto, pediátrico e neonatal. Cabo USB e Manual de Instruções. Bivolt.

ITEM 101

Plataforma Eretora com Mesa Infantil - Equipamento utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio nas nádegas e tórax; velcro para ajuste e fixação; Dimensões para uso infantil: altura entre calcanhar e axila entre 0,60m e 0,85m.

ITEM 102

Prancha Ortostática - Equipamento utilizado para segurar o corpo do paciente durante sua mudança de horizontal para vertical, fornecendo apoio mecânico. Estrutura tubular em aço com acabamento em pintura epoxi. Montada sobre rodízios com travas e estofado de densidade mínima de 33 revestido em courvin sintético. Medidas aproximadas: 1,95m x 0,65m x 0,80m, suportando no mínimo 120 kg. Sistema de inclinação elétrica de 0 a 90° por controle remoto com ou sem fio. Bivolt. Deve acompanhar no mínimo faixas para fixação do paciente, apoio de cabeça, tronco, joelho e mesa de atividades/refeição com regulagem.

ITEM 103

Rampa de alongamento - Equipamento utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42cm x 36cm x 15cm (CxLxA). Permitindo-se a variação de 3 cm, 2cm e 2 cm respectivamente. Suportar ao menos 130 kg. Angulo de inclinação aproximado 18,8°.

ITEM 104

Rolo de posicionamento - Material utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Rolo de espuma; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 60cm x 25cm. Permitindo a variação de 2 cm. Fabricado em espuma ortopédica que suporte no mínimo 120 kg.

ITEM 105

Step - Equipamento para exercício físico. Dimensões aproximadas 60x30x10 em E.V.A. Permitida a variação de no máximo 2 cm. Com superfície antiderrapante.

ITEM 106

Tábua De Avds Para Terapia Ocupacional e Reabilitação Ortopédica - Equipamento utilizado para exercícios de coordenação motora e retorno de movimentos para punho, mãos e dedos. Dimensões Aproximadas: Material: Madeira, Dimensão: 55cm x 40cm x 10cm, Peso: 2 kg.

ITEM 107

Tábua de equilíbrio para propriocepção - Material para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suportar no mínimo 100kg. Dimensões Aproximadas: 57.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A). Permitindo-se a variação de no máximo 3 cm.

ITEM 108

Tábua de propriocepção redonda - Equipamento para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suportar no mínimo 130 kg; Dimensões Aproximadas: 40.0 cm x 40.0 cm x 7.5 cm (C x L x A). Permitindo-se a variação de no máximo 1 cm.

ITEM 109

Terapia vibratória expiratória - Equipamento para terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções. Uso individual; Não descartável; Pressão expiratória positiva; Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Bocal fabricado em PVC e estrutura ergonômica; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Pressão não superior a 18 cm H²O; Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; Dimensões Aproximadas: Comprimento: 12,5cm; Esfera: 1,9cm; Peso: 120g.

ITEM 110

Teste de Memória de uso exclusivo do psicólogo - Instrumento utilizado para investigar, avaliar e mensurar memória de curto e de longo prazo, utilizado em avaliação psicológica e neuropsicológica. Kit composto por no mínimo 1 manual, 1 caderno de exercícios e 1 crivo de correção. O teste deve ser favorável pelo SATEPSI. Versão atualizada.

ITEM 111

Teste de Memória de uso exclusivo do psicólogo - Instrumento para avaliar e mensurar a atividade perceptiva e a memória visual. Abrangendo as idades mínimas de 4 a 88 anos. Kit completo contendo no mínimo o manual, cartões de aplicação e apuração e blocos de folha de resposta. O teste deve ser favorável pelo SATEPSI. Versão atualizada.

ITEM 112

Teste de rastreio para funcionamento cognitivo geral - Instrumento que visa investigar o funcionamento cognitivo geral, auxiliando na triagem e acompanhamento do estado mental de diferentes pacientes. Kit contendo no mínimo 1 manual, blocos com folhas de aplicação e 1 guia portátil. Versão atualizada.

ITEM 113

Tornozeleira 1 Kg - Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em lona de alta resistência e costura reforçada, revestimento interno vinílico preenchida com esferas de ferro/granalhas em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.

ITEM 114

Tornozeleira 2 Kg - Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em lona de alta resistência e costura reforçada, revestimento interno vinílico preenchida com esferas de ferro/granalhas em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.

ITEM 115

Tornozeleira 3 Kg - Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em lona de alta resistência e costura reforçada, revestimento interno vinílico preenchida com esferas de ferro/granalhas em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.

ITEM 116

Travesseiro - Material utilizado para posicionamento do usuário confeccionado em espuma; revestido com courvin; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm.

ITEM 117

Tubo de ressonância para exercícios - Material para exercícios de fonoaudiologia. Tubo de ressonância flexível para exercícios com garrafa pet de 500ml, dimensões 35x5x3 em silicone.

ITEM 118

Tubo Elástico com mosquetão - Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Leve.

ITEM 119

Tubo Elástico com mosquetão - Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Moderada.

ITEM 120

Tubo Elástico com mosquetão - Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Forte.

ITEM 121

Tubo Fisioterápico - Material para estímulos sensoriais que relaxam os músculos doloridos e tensos ativando também a circulação sanguínea Dimensões aproximadas: comprimento de 13cm. Confeccionado em Polivinilcloro com cravos anatômicos.

ITEM 122

Ultrassom 1 E 3 MHz - Equipamento utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, etc. Frequências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/cm² visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinada; Bivolt.

Obs.: Em caso de discordância existente entre as especificações destes itens descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as



últimas.

3.2. QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO PARTICIPANTE

| Nº ITEM | APRES. | CHOPINZINHO | CLEVELÂNDIA | COR. DOM. SOARES | COR. VIVIDA | ITAPEJARA | MANGUEIRINHA | MARIÓPOLIS | PATO BRANCO | SÃO JOÃO | SULINA | VITORINO | QTD TOTAL |
|---------|--------|-------------|-------------|------------------|-------------|-----------|--------------|------------|-------------|----------|--------|----------|-----------|
| 1 | UND | | | | 10 | | | 3 | | | 5 | 1 | 19 |
| 2 | UND | | 5 | 10 | 5 | 2 | 3 | 1 | 1 | 1 | | 1 | 29 |
| 3 | UND | | | | | 2 | 2 | | | | | | 4 |
| 4 | UND | | | | | 2 | 2 | | | | | | 4 |
| 5 | UND | | | | | | 2 | | | | | | 2 |
| 6 | UND | 2 | | 2 | | 1 | 1 | | | | | | 6 |
| 7 | UND | | | | | | 1 | | | | | | 1 |
| 8 | UND | 1 | | | | | 2 | | | | | | 3 |
| 9 | UND | 1 | 1 | | | | | 1 | 1 | 1 | | 1 | 6 |
| 10 | UND | | | | | | | | | | | 1 | 1 |
| 11 | UND | | | | | 0 | | | | | 1 | | 1 |
| 12 | UND | 6 | | | | 1 | | | | | | | 7 |
| 13 | UND | | 1 | 1 | | 1 | 1 | | | | | | 4 |
| 14 | UND | | | 30 | 30 | | | | 10 | 20 | | 13 | 103 |
| 15 | UND | | | | | 1 | | | 1 | | | | 2 |
| 16 | KIT | 2 | | | | | | | 1 | | | | 3 |
| 17 | UND | | | 5 | | | | | | | | | 5 |
| 18 | UND | | 1 | 2 | 2 | 1 | 1 | | | 1 | | 1 | 9 |
| 19 | UND | | 1 | | 2 | | 1 | | 1 | 1 | | 1 | 7 |
| 20 | UND | | | | 2 | 1 | 2 | | 1 | 2 | | | 8 |
| 21 | UND | | | | | 2 | | 2 | | 2 | | | 6 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|-----|---|---|---|----|---|----|---|---|----|---|---|----|
| 22 | UND | | | 3 | | 2 | 4 | | 1 | 2 | | | 12 |
| 23 | UND | | | 3 | | 2 | | 2 | | 2 | | | 9 |
| 24 | UND | | | 3 | | 2 | | 2 | 1 | | | | 8 |
| 25 | UND | | 2 | 3 | 10 | 2 | | | | 2 | | | 19 |
| 26 | UND | | 1 | | | | | | | 1 | 5 | | 7 |
| 27 | UND | | | 2 | | 1 | 1 | | | | | | 4 |
| 28 | UND | | | | | 1 | | | | | | | 1 |
| 29 | KIT | | | | | 1 | 1 | | | | | | 2 |
| 30 | KIT | | 1 | 4 | | 2 | 1 | | | | | 1 | 9 |
| 31 | UND | 1 | | 3 | | 1 | 1 | | 1 | 1 | | 2 | 10 |
| 32 | UND | | | | | 2 | | | 1 | 1 | | | 4 |
| 33 | UND | 1 | | | 1 | | | | | | | | 2 |
| 34 | UND | 1 | | | | | | | | | | | 1 |
| 35 | UND | | | | | 1 | | 1 | | 1 | | | 3 |
| 36 | UND | | | | | 1 | 2 | 1 | 1 | | | | 5 |
| 37 | UND | | | | | 1 | | | 1 | | | | 2 |
| 38 | RL | | | | | | | | 2 | 10 | | | 12 |
| 39 | UND | 2 | | | | 1 | | | 3 | 3 | | | 9 |
| 40 | UND | | | 1 | | 1 | | | | | | | 2 |
| 41 | UND | | 2 | 2 | 1 | 3 | 2 | 1 | | | | 1 | 12 |
| 42 | KIT | 1 | | | 1 | | | | | 1 | | | 3 |
| 43 | KIT | 1 | | | 1 | | | | | | | | 2 |
| 44 | KIT | 1 | | | 1 | | | | | | | | 2 |
| 45 | UND | | | | | | 2 | | | | | 1 | 3 |
| 46 | UND | | | | | 1 | | | 1 | 1 | | | 3 |
| 47 | UND | 2 | | | | | | | | | | | 2 |
| 48 | UND | | | | | | 10 | | 1 | 1 | | | 12 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|-----|---|----|----|----|---|----|---|---|---|--|---|----|
| 49 | UND | | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | | | 1 | | | 7 |
| 50 | UND | | | | | | 2 | | | | | | 2 |
| 51 | UND | 2 | 1 | 5 | | 2 | 2 | | | 1 | | 1 | 14 |
| 52 | UND | | 4 | 6 | | 2 | | | 1 | 2 | | 1 | 16 |
| 53 | UND | | 4 | 6 | | | | | | 2 | | 1 | 13 |
| 54 | UND | | | 20 | 10 | 5 | | | | 1 | | | 36 |
| 55 | UND | | 20 | 10 | 10 | 5 | 40 | 3 | | 1 | | | 89 |
| 56 | UND | | | 20 | 10 | 5 | | 3 | | 1 | | | 39 |
| 57 | UND | | 2 | | | 1 | | | | | | 1 | 4 |
| 58 | UND | | | 2 | | | 4 | 1 | | | | | 7 |
| 59 | UND | | | | | | | | 1 | | | 2 | 3 |
| 60 | UND | | | 4 | | 2 | | 2 | | | | | 8 |
| 61 | UND | | | 4 | 4 | 2 | | | | | | | 10 |
| 62 | UND | | 2 | 4 | 4 | | | | | | | | 10 |
| 63 | UND | | | 4 | | | 2 | 2 | | 2 | | 2 | 12 |
| 64 | UND | | 3 | 5 | | | 2 | | 1 | | | 2 | 13 |
| 65 | UND | | 3 | 4 | | | 2 | | | | | 1 | 10 |
| 66 | UND | | 2 | 3 | | | 3 | | | 1 | | 2 | 11 |
| 67 | UND | | | 3 | | 2 | | | | 1 | | | 6 |
| 68 | UND | | | 3 | | 2 | 1 | | | 1 | | | 7 |
| 69 | KIT | | | | 1 | | | | | 1 | | | 2 |
| 70 | KIT | | 1 | | | 1 | 2 | | 1 | 1 | | | 6 |
| 71 | KIT | | 1 | 5 | 10 | 3 | 5 | 2 | 1 | | | 1 | 28 |
| 72 | KIT | | 1 | 2 | 1 | 3 | 6 | | 1 | 2 | | | 16 |
| 73 | KIT | | 1 | 5 | 5 | 2 | | | | | | 1 | 14 |
| 74 | UND | | | | | | | | 1 | 5 | | | 6 |
| 75 | UND | | | 1 | | | | | | | | | 1 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----|-----|---|---|---|----|---|---|---|---|---|----|---|----|
| 76 | UND | | | | 1 | | | | | | | | 1 |
| 77 | UND | | | | | | | | 2 | | | | 2 |
| 78 | UND | | | | | | 2 | | | | | | 2 |
| 79 | UND | | | | | | | | | | 1 | | 1 |
| 80 | UND | | | | | | 3 | | 1 | | | | 4 |
| 81 | KIT | | 1 | | | | 4 | | 1 | | | 1 | 7 |
| 82 | UND | 2 | | 1 | | | 1 | | 1 | 1 | | 1 | 7 |
| 83 | UND | | | | | | 1 | | | | | | 1 |
| 84 | UND | | | | | 1 | 3 | | | | | | 4 |
| 85 | UND | | | | | 1 | 3 | | 1 | 1 | | 1 | 7 |
| 86 | UND | | | | 10 | | 1 | 2 | | | | | 13 |
| 87 | UND | | | | | | 1 | | | | | | 1 |
| 88 | UND | | | | | | | | | | 10 | 1 | 11 |
| 89 | UND | | | | | | | | | 1 | | 2 | 3 |
| 90 | UND | | | | | | | | | 1 | | | 1 |
| 91 | UND | 3 | | 4 | | | | | 2 | 2 | | 2 | 13 |
| 92 | UND | | | | | | | | 2 | | | | 2 |
| 93 | UND | | | | | | | | 2 | | | | 2 |
| 94 | UND | | | | | | | | 2 | | | | 2 |
| 95 | UND | | | | | | | | 2 | | | | 2 |
| 96 | UND | | | | | | | | 2 | | | | 2 |
| 97 | UND | | | | | | | | 2 | | | | 2 |
| 98 | UND | | | | | | | | | 2 | | | 2 |
| 99 | UND | | 4 | | | 1 | 2 | | | 5 | | 2 | 14 |
| 100 | UND | | | | | | | | | 1 | | | 1 |
| 101 | UND | | | | | | 1 | | 1 | | | 1 | 3 |
| 102 | UND | | | | | | | | 1 | | | | 1 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|------------|------------|--|---|---|----|---|---|---|---|---|---|---|-----------|
| 103 | UND | | | 1 | | 1 | | | | 1 | | | 3 |
| 104 | UND | | | 1 | | 2 | | | 1 | 1 | | 1 | 6 |
| 105 | UND | | 2 | 4 | | 4 | 3 | 3 | | | | 1 | 17 |
| 106 | UND | | 1 | 2 | | 1 | | 1 | 1 | | | 1 | 7 |
| 107 | UND | | | 2 | | 1 | 1 | | 1 | 1 | | | 6 |
| 108 | UND | | | | | 1 | 1 | | 1 | | | | 3 |
| 109 | UND | | | 5 | | 2 | 2 | | | | | 2 | 11 |
| 110 | KIT | | | | 1 | | | | | | 2 | | 3 |
| 111 | KIT | | | | 1 | | | | | | 2 | | 3 |
| 112 | KIT | | | | 1 | | | | | 1 | | | 2 |
| 113 | UND | | | 4 | 12 | 3 | | 4 | | | | | 23 |
| 114 | UND | | | 4 | 12 | 3 | | 4 | | | | | 23 |
| 115 | UND | | | 4 | | 3 | | 2 | | | | | 9 |
| 116 | UND | | | 2 | | | | | 3 | 1 | | | 6 |
| 117 | UND | | | | | | | | 1 | | | | 1 |
| 118 | UND | | 2 | 3 | | 2 | 3 | 1 | | 1 | | | 12 |
| 119 | UND | | 2 | | | | | 1 | | 1 | | 1 | 5 |
| 120 | UND | | | | | | | | | 1 | | | 1 |
| 121 | UND | | 2 | 5 | | 3 | 3 | | 1 | 1 | | 1 | 16 |
| 122 | UND | | | 1 | 1 | 1 | 1 | | 1 | 1 | | 1 | 7 |

4. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues mediante a "Autorização de Fornecimento ou Documento Equivalente", nos Municípios solicitantes, no endereço indicado quando da formalização do contrato.

4.2. Os produtos e equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, sem ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa/Empenho.

4.2.1. O prazo de que trata o item 4.2 poderá ser prorrogado, quando solicitado

formalmente pelo contratado, durante o transcurso do prazo inicial (trinta dias), desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

4.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado, comprovado e aceito pelo **Ente Participante**.

4.4. Os **Entes Participantes** designarão funcionário para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, o qual se manifestará antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma, no cumprimento de suas obrigações.

4.5. Todos os produtos/equipamentos objetos deste processo, deverão ser novos, de primeira linha, estar em linha de produção, estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e serem entregues acompanhados de todos os acessórios necessários à sua instalação e funcionamento.

4.6. Os produtos/equipamentos deverão vir acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

4.7. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. Os produtos/equipamentos, objetos desta licitação, serão recebidos pelos entes participantes, da seguinte forma:

5.1.1. PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações licitadas;

5.1.2. DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e consequente aceitação.

5.2. No prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, o município participante procederá à aceitação definitiva dos bens, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

5.2.1. Caso satisfatórias as verificações, o município participante atestará a efetivação dos bens no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

5.2.2. Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) bens (s) ser (em)

substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal.

5.2.3. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

5.2.4. Os custos de substituição do equipamento rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

5.3. A Contratada deverá comunicar o **Ente Participante**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

5.4. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

5.5. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

5.6. O Contrato Administrativo não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Licitante vencedora, sem autorização do Órgão dos Entes Participantes por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

6. GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A empresa vencedora deverá dar garantia para os produtos/equipamentos propostos de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou por maior período, quando expressamente previsto pelo fabricante, sempre contado a partir do recebimento definitivo dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentarem vícios, irregularidades, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para o **Ente Participante**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado.

6.2.1. Entende-se por abertura de chamado a hora do envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade-Irregularidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

6.3. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

6.4. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

6.5. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será

definitiva, a critério do Ente Participante.

6.6. A assistência técnica, durante o prazo de vigência da garantia, deverá ser realizada preferencialmente no Município onde o bem será entregue ou em uma Autorizada/Credenciada pela Fabricante que esteja mais próxima da cidade de entrega, os custos e a responsabilidade referente ao transporte dos bens até o local da assistência técnica correrá por conta da Contratada, bem como, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

7. TREINAMENTO (PARA EQUIPAMENTOS QUE ASSIM EXIGIREM)

7.1. A proponente vencedora deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, para o (s) equipamento (s) a critério do Ente participante.

7.2. Caso o ente solicite treinamento, o agendamento e demais ajustes necessários para realização, deverá ser realizado entre o fornecedor e o próprio ente.

7.3. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento, sem nenhum custo adicional para a contratante.

7.4. O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pela contratada, devidamente capacitado.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizada a seguinte dotação: 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 076.

9.2. Os Órgãos dos Entes Participantes informarão as dotações orçamentárias correspondentes no momento da formalização do contrato administrativo, porém as mesmas já estão disponíveis para consulta anexados ao processo desta licitação.

10. NOTA FISCAL, VENCIMENTO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo **Ente Participante** (município) via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada da contratada em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.

10.1.1. O pagamento está condicionado ao repasse de recurso e aprovação das contratações pelos órgãos concedentes, quando os itens solicitados derivem de recursos desta natureza.

10.1.2. O fornecedor não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos/equipamentos contratados.

10.2. A nota fiscal deverá vir com os produtos descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada um, além de mencionar a marca, modelo, lote, validade, o número do processo, modalidade da licitação e número do empenho.

10.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

10.4. Logo após emissão da Nota Fiscal, esta deverá ser encaminhada ao e-mail que será informado no momento da formalização da ata/contrato com o ente participante e deverá acompanhar a entrega do item.

10.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

10.6. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10.7. Em caso de Processo Administrativo, o Ente Participante poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

10.8. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

11. REAJUSTES

11.1. Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (ENTE PARTICIPANTE)

12.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

12.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

12.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

12.4. Receber os bens na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a CONTRATADA por qualquer dano causado pelos bens fornecidos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

13.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

13.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo **Ente Participante** quanto ao fornecimento dos bens.

13.4. Comunicar imediatamente ao **Ente Participante** toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.

13.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

13.6. A contratada é responsável por danos causados ao **Ente Participante** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do **Ente Participante**.

13.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

13.8. Comunicar ao **Ente Participante** as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

14. PENALIDADES

14.1. A Apuração e aplicação de penalidades serão de responsabilidade do **Órgão Gerenciador** nas etapas que antecedem à celebração do Contrato Administrativo, momento a partir do qual incumbe ao **Ente Participante** a respectiva competência.

14.2. Ao contratado que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

14.2.1. Advertência.

14.2.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS e ou o ENTE PARTICIPANTE:

14.2.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

14.2.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o ENTE PARTICIPANTE poderá cancelar o contrato do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

14.2.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

14.2.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar/assinar o contrato, em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000 (três mil reais).

14.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS e/ou o ENTE PARTICIPANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

14.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS e ou o ENTE PARTICIPANTE, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

15. RESCISÃO

15.1. O Ente participante considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a contratada:

15.1.1. Deixar de executar o fornecimento do bem na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/1993, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização.

15.1.2. Recusar-se a entregar o bem de acordo com as especificações constantes no edital.

15.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

15.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

15.1.5. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições do item.

15.1.6. Não estar com a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, com situação regular no cumprimento.

15.1.7. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente.

15.2. A rescisão contratual pode ser:

15.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993.

15.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

Pato Branco/PR, 24 de janeiro de 2023.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
GESTOR DE PROJETOS

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:
CONTATO:
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE | MARCA/MODELO | VALOR UNITÁRIO PROPOSTO | VALOR TOTAL PROPOSTO |
|-------------|-----------------------|---------------------|-------------------|---------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |

VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ _____.

Validade da proposta: Mínimo de 90 (noventa) dias.

A proponente deverá declarar garantia mínima de 12 (doze) meses, ou em maior período quando o caso, (todos os custos da garantia deverão estar inclusos na proposta, contados a partir do recebimento definitivo dos itens pelo município contratante).

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: O município de _____ Estado _____, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua _____, nº _____, Bairro _____; inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu Prefeito Sr. _____.

CONTRATADA: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 018/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, homologado em ____/____/_____, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016 e subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Decreto Federal n.º 10.024/2019 e ainda, pelas condições e exigências constantes do Edital e termo de referência, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Fornecimento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DE ENTREGA

2.1. O (s) bem (ns) deve (m) ser entregue (s) no município de _____ Estado _____, Rua _____, nº _____, Bairro _____ CEP: _____ das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 das segundas às sextas-feiras.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues mediante a “Autorização de Fornecimento ou Documento Equivalente” no endereço conforme cláusula segunda.

3.2. Os produtos e equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados (sem ônus), no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa/Empenho.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo contratado, durante o transcurso do prazo inicial (trinta dias úteis), desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

3.2.2. O item 8 deverá ser instalado pela proponente vencedora, para os demais fica

dispensada a obrigatoriedade de instalação.

3.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado, comprovado e aceito pelo **contratante**.

3.4. O contratante designará funcionário para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, o qual se manifestará antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma, no cumprimento de suas obrigações.

3.5. Todos os produtos/equipamentos objetos deste processo, deverão ser novos, de primeira linha, estar em linha de produção, estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e serem entregues acompanhados de todos os acessórios necessários à sua instalação e funcionamento.

3.6. Os produtos/equipamentos deverão vir acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

3.7. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos/equipamentos, objetos desta licitação, serão recebidos pelo contratante, da seguinte forma:

4.1.1. PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações licitadas;

4.1.2. DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e consequente aceitação.

4.2. No prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, o município contratante procederá à aceitação definitiva dos bens, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

4.2.1. Caso satisfatórias as verificações, o município contratante atestará a efetivação dos bens no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

4.2.2. Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) bens (s) ser (em) substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal.

4.2.3. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto

também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

4.2.4. Os custos de substituição do equipamento rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

4.3. A Contratada deverá comunicar o **município contratante**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

4.4. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

4.5. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.6. O Contrato Administrativo não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Licitante contratada, sem autorização do município contratante por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1. A empresa contratada deverá dar garantia para os produtos/equipamentos propostos de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou por maior período, quando expressamente previsto pelo fabricante, sempre contado a partir do recebimento definitivo dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

5.2. Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentarem vícios, irregularidades, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para o **município contratante**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado.

5.2.1. Entende-se por abertura de chamado a hora do envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade-Irregularidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

5.3. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

5.4. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

5.4.1. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do município contratante.

5.5. A assistência técnica, durante o prazo de vigência da garantia, deverá ser realizada preferencialmente no Município onde o bem será entregue ou em uma Autorizada/Credenciada pela Fabricante que esteja mais próxima da cidade de entrega, os custos e a responsabilidade referente ao transporte dos bens até o local da assistência técnica correrá por conta da Contratada, bem como, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SEXTA – TREINAMENTO (P/ EQUIPAMENTOS QUE ASSIM EXIGIREM)

6.1. A contratada deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, para o (s) equipamento (s) a critério do município contratante.

6.2. Caso o município contratante solicite treinamento, o agendamento e demais ajustes necessários para realização, deverá ser realizado entre o fornecedor e o próprio ente.

6.3. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento, sem nenhum custo adicional para o município contratante.

6.4. O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pela contratada, devidamente capacitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizada a seguinte dotação: 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 076.

8.2. O Órgão do Ente Participante informará as dotações orçamentárias correspondentes no momento da formalização do contrato administrativo, porém as mesmas já estão disponíveis para consulta anexados ao processo desta licitação.

CLÁUSULA NONA - NOTA FISCAL, VENCIMENTO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo município contratante via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada da contratada em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.

9.1.1. O pagamento está condicionado ao repasse de recurso e aprovação das contratações pelos órgãos concedentes, quando os itens solicitados derivem de recursos desta natureza.

9.1.2. O fornecedor não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão

única e exclusivamente o valor dos produtos/equipamentos contratados.

9.2. A nota fiscal deverá vir com os produtos descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada um, além de mencionar a marca, modelo, lote, validade, o número do processo, modalidade da licitação e número do empenho.

9.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

9.4. Logo após emissão da Nota Fiscal, esta deverá ser encaminhada a e-mail que será informado no momento da formalização do contrato com o Município e deverá acompanhar a entrega do item.

9.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

9.6. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento.

Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.7. Em caso de Processo Administrativo, o Município Contratante poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

9.8. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTES

10.1. Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

11.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

11.4. Receber os bens na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a CONTRATADA por qualquer dano causado pelos bens fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

12.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

12.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo **Município Contratante** quanto ao fornecimento dos bens.

12.4. Comunicar imediatamente ao **Município Contratante** toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.

12.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

12.6. A contratada é responsável por danos causados ao **Município Contratante** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do **Município Contratante**.

12.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

12.8. Comunicar ao **Município Contratante** as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. Ao contratado que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo Contratante:

13.1.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

13.1.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Município Contratante poderá rescindir o contrato do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

13.1.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

13.1.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar/assinar o contrato, em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000 (três mil reais).

13.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município Contratante**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **município contratante**, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1. O Município Contratante considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a contratada:

14.1.1. Deixar de executar o fornecimento do bem na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e

78 da Lei 8.666/1993, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização.

14.1.2. Recusar-se a entregar o bem de acordo com as especificações constantes no edital e contrato.

14.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

14.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14.1.5. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições do item.

14.1.6. Não estar com a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, com situação regular no cumprimento.

14.1.7. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente.

14.2. A rescisão contratual pode ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993.

14.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – AÇÕES JUDICIAIS

15.1. Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços e produtos fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÃO GERAIS

16.1. Ao aderir ao certame, os fornecedores registrados se declaram cientes que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo licitatório será disponibilizada no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de _____.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias

de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

____/____/____ de 2023.

Contratada
Testemunhas:

Prefeito do Município Contratante